



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
01.788.082/0001-43

LEI Nº 536/07

EDÉIA-GO., 20 de Agosto de 2007.

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE GOIÁS – DETRAN-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso dos poderes que lhes são atribuídos pelas Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica Municipal e pelo interesse predominante da Administração, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a firmar Convênio, com o Departamento de Transito de Goiás – DETRAN-GO, visando o funcionamento do CIRETRAN no Município;

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de Agosto de 2007.**

  
**ELSON TAVARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal